

RESOLUÇÃO CONAG 011/2024

AUTORIZA A CESSÃO NÃO ONEROSA OU DOAÇÃO DE IMÓVEIS DO ESTADO DO CEARÁ, NOS TERMOS DO ART. 4º, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR (CE) 296, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONSELHO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS – CONAG, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO as deliberações da 09ª Reunião Ordinária do CONAG, realizada em 25 de novembro de 2024; CONSIDERANDO a Lei Complementar 296, de 16 de dezembro de 2022, que institui o Novo Marco Legal da Gestão de Ativos Imobiliários do Estado do Ceará e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto Estadual 34.723, de 02 de maio de 2022, que cria e regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Sistema de Administração de Ativos Públicos do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Nota Técnica 008/2024, emitida pela Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a cessão não onerosa dos imóveis constantes no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Fica autorizada a doação dos imóveis constantes no Anexo II desta Resolução

Art. 3º As operações específicas relacionadas aos imóveis previstos nesta Resolução serão definidas e executadas pela Secretaria da Fazenda, com apoio técnico da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar.

Art. 4º A presente Resolução não implica dispensa de qualquer ato ou procedimento adicional exigido pela legislação estadual para a realização efetiva das transações imobiliárias.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO
Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

RESOLUÇÃO CONAG 011/2024

ANEXO I

IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO ESTADO DO CEARÁ
COM AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO NÃO ONEROSA

SGBI	INTERESSADO	ENDEREÇO	ÓRGÃO ADMINISTRADOR	FINALIDADE	PROCESSO (NUP)	PRAZO DA CESSÃO
5118	Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE	Avenida Pontes Vieira, nº 220, bairro São João do Tauape, CEP 60130-240, Fortaleza/CE	Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE	Continuidade do funcionamento da sede da ETICE	19022.000455/2024-81	05 (cinco) anos
6641	Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE	Rodovia BR 116, KM- 27, Itauba, CEP 61.700-000, Aquiraz/CE	Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização - SAP	Regularização da ETE para atender ao projeto básico do Sistema de Esgotamento Sanitário do Complexo Prisional 2	43012.000358/2023-19	05 (cinco) anos
6253	Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE	Rodovia BR 116, KM- 27, Itaitinga/CE	Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização - SAP	Regularização da ETE para atender ao projeto básico do Sistema de Esgotamento Sanitário do Complexo Prisional 1	43012.000358/2023-19	05 (cinco) anos
-	Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE	Terreno na Rodovia CE-060, constituído por parte do Lote 257.2, no Município de Barbalha/CE	Secretaria de Recursos Hídricos - SRH	Regularização de Estação de Tratamento (área 02) para atender ao Sistema Integrado de Abastecimento de Água do Cariri, localizado no Município de Barbalha-CE	19022.000494/2024-88	05 (cinco) anos
-	Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE	Terreno na Rodovia CE-060, constituído por parte do Lote 258.5, no Município de Barbalha/CE	Secretaria de Recursos Hídricos - SRH	Regularização de Estação de Tratamento (área 01) para atender ao Sistema Integrado de Abastecimento de Água do Cariri, localizado no Município de Barbalha-CE	19022.000493/2024-33	05 (cinco) anos
-	Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE	Terreno na Rodovia CE-060, constituído por parte do Lote 258.6, no Município de Barbalha/CE	Secretaria de Recursos Hídricos - SRH	Regularização de Estação de Tratamento (área 03) para atender ao Sistema Integrado de Abastecimento de Água do Cariri, localizado no Município de Barbalha-CE	19022.000495/2024-22	05 (cinco) anos

RESOLUÇÃO CONAG 011/2024

ANEXO II

IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO ESTADO DO CEARÁ
COM AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO

SGBI	INTERESSADO	ENDEREÇO	ÓRGÃO ADMINISTRADOR	FINALIDADE	PROCESSO (NUP)
-	Município de Meruoca	Avenida Carlos Davi, s/n, bairro Centro, CEP 62130-000, Meruoca/CE	Secretaria da Educação - SEDUC	Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	19022.000540/2024-49
424	Município de Meruoca	Avenida Pedro Sampaio, nº 470, bairro Divino Salvador, CEP 62130-000, Meruoca/CE	Secretaria da Educação - SEDUC	Manutenção da Escola Fundamental Deputado Francisco Monte	19022.000545/2024-71
2278	Município de Barro	Rua Justino Alves Feitosa, nº 768, bairro Centro, CEP: 63.380-000, Barro/CE	Secretaria da Educação - SEDUC	Continuidade do funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cesar Cals	22001.016027/2023-41

RESOLUÇÃO CONAG 012/2024

INCLUSÃO DE IMÓVEIS NA RELAÇÃO DE IMÓVEIS NÃO OPERACIONAIS DO ESTADO DO CEARÁ, NOS TERMOS DO ART. 4º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR (CE) 296, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022, COM RECOMENDAÇÃO DE POSTERIOR INTEGRALIZAÇÃO AO CAPITAL SOCIAL DA CAGECE.

O CONSELHO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS – CONAG, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO as deliberações da 09ª Reunião Ordinária do CONAG, realizada em 25 de novembro de 2024; CONSIDERANDO a Lei Complementar 296, de 16 de dezembro de 2022, que institui o Novo Marco Legal da Gestão de Ativos Imobiliários do Estado do Ceará e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto 34.723, de 02 de maio de 2022, que cria e regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Sistema de Administração de Ativos Públicos do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Nota Técnica CEARAPAR 008/2024, emitida pela Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar, RESOLVE:

Art. 1º Ficam incluídos na relação de imóveis não operacionais do Estado do Ceará, aprovada na Resolução nº 001/2023 – CONAG os ativos imobiliários indicados no Anexo Único desta Resolução, para fins de cumprimento do Art. 4º, inciso I, da Lei Complementar (CE) 296, de 16 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. A ratificação da relação de imóveis não operacionais do Estado do Ceará não impede que o Conselho Estadual de Administração e Gestão de Ativos – CONAG delibere, a qualquer tempo, acerca da ratificação de uma nova relação de imóveis não operacionais do Estado do Ceará.

Art. 2º Recomenda-se à Secretaria da Fazenda que realize a integralização dos referidos imóveis ao capital social da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, com fundamento no Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar (CE) nº 296/2022.

Art. 3º A presente Resolução não implica dispensa de qualquer ato ou procedimento adicional exigido pela legislação estadual para a realização efetiva de transações imobiliárias.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO
Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL



RESOLUÇÃO CONAG 012/2024

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE IMÓVEIS NÃO OPERACIONAIS DO ESTADO DO CEARÁ

SGBI	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	ÓRGÃO ADMINISTRADOR	PROCESSO (NUP)
-	Jijoca de Jericoacoara	Fração de área de 100m ² da gleba Jericoacoara Rua Nova Jeri, lado par	Governo do Estado do Ceará	21012.000834/2023-51
-	Jijoca de Jericoacoara	Fração de área de 100m ² da gleba Jericoacoara Rua SDO, s/n	Governo do Estado do Ceará	21012.000835/2023-03
-	Jijoca de Jericoacoara	Fração de área de 100m ² da gleba Jericoacoara Rua Nova Jeri 04, s/n	Governo do Estado do Ceará	21012.000832/2023-61
-	Jijoca de Jericoacoara	Fração de área de 770m ² da gleba Jericoacoara Rua dos Coqueiros, s/n	Governo do Estado do Ceará	21012.000831/2023-17
-	Jijoca de Jericoacoara	Fração de área de 217,94m ² da gleba Jericoacoara Rua Nova Jeri, lado par	Governo do Estado do Ceará	21012.000833/2023-14

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº035/2024

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2024; II – CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE; IV – CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria das Cidades, inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030 – Vila União, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no artigo 107, da Lei nº 14.133/21, bem como no Processo Administrativo NUP nº 30001.001645/2025-87. VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Este Termo tem por objetivo a **prorrogação do prazo do Contrato nº035/2024**, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: Para os efeitos legais, dá-se ao presente Aditivo o valor de R\$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais) Dotação Orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.339039.1.500.9100000.0.2.01 X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de março de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas; XII - DATA: Fortaleza, 17 de março de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante - CONTRATANTE e Neurisangel Cavalcante de Freitas e Agostinho Moreira Filho, respondendo - CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº131/2024

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2024; CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, simplesmente denominada CONTRATANTE; CONTRATADO: **FEDERAÇÃO DE TRIATHLON DO ESTADO DO CEARÁ – FETRIECE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.869.949/0001-22, com endereço na Rua Rodrigues Júnior, nº 89, Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60.060-000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o art. 55, III e art. 65, II, ambos da Lei nº 8.666/93, o Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR (Alteração nº 01), bem como os documentos constantes no Processo Administrativo NUP 30001.001379/2025-92. FORO: Fortaleza – Ceará; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as **alterações a seguir demonstradas**: I) Alteração do prazo de vigência do contrato para o dia 30 de dezembro de 2026. II) Alteração da forma de pagamento do contrato nº 131/2024, devendo ser pago 10% (dez por cento) do valor do contrato na aprovação do Plano de Trabalho e o percentual de 90% restante após a conclusão de cada fase, de cada curso realizado, conforme descrito no quadro abaixo: Fase 01 – Teórica, percentual por curso: 1%, Percentual Total: 60%. Fase 02 – Prática, percentual por curso: 0,5%, Percentual total 30%; VALOR GLOBAL: Sem alteração do valor global; DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo Aditivo se dará a partir da data de sua assinatura; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; DATA: Fortaleza/CE, 12 de março de 2025; SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante – CONTRATANTE e Maria de Fátima Ferreira Figueiredo – CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 015/2025

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede na Avenida Barão de Studart, nº 505, Palácio da Abolição, Bairro Meireles, Fortaleza – CE. CONTRATADA: **TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.597/0002-18, com sede na Rua Sergipe nº 1014, Sala 502, Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP. 30.130-174. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de solução para processamento e análise colaborativa de dados de plataformas eletrônicas portáteis e serviços de computação em nuvem (Cloud)**, para cruzamento de vínculos e análise avançada de mídias com garanta e atualização tecnológica por 36 (trinta e seis) meses nas condições estabelecidas neste Contrato, no Termo de Referência e na proposta da Contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se em toda a legislação aplicável, especialmente pelo disposto no Manual de Aquisições do Executor, na GN 2349-15 que trata das Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, em especial no parágrafo 3.7, alínea “c” da GN 2349-15, no Contrato de Empréstimo Nº5237/OC-BR - Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência, firmado entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, na “Não Objeção” do Banco, na autorização do Sr. Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil e nos demais elementos constantes no Processo Administrativo NUP 10011.001808/2024-14, e ainda, subsidiariamente nas normas nacionais, constantes na Lei nº 14.133/21, nos termos do disposto no § 3º do art. 1º e artigo 74, inciso I. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura. VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 3.330.000,00 (três milhões e trezentos e trinta mil reais), com sua forma de pagamento definida no Termo de Referência, anexo ao Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100014.06.183.196.12176.03.449040.1.754.32200 59.1.4.01. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da CASA CIVIL, e Luciana Bispo da Silva Galão, representante legal da empresa TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 021/2025

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: Empresa **IURI COUTINHO MENESES – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.568.188/0001-09, com sede na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, Sala 04, Aldeota, CEP: 60.170-021, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Sr. Iuri Coutinho Meneses, neste ato denominada CONTRATADA, representante exclusivo dos profissionais musicais do(a) cantor(a) ou grupo musical “CONDUTA POSITIVA”. OBJETO: **Contratação musical para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará**, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “ENTREGA DE TABLET’S” – no dia 06 de MARÇO, às 15:00hrs, no município de Baturité - CE, com a participação da banda musical “CONDUTA POSITIVA”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2023 da 6ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE nº 215, de 17 de novembro de 2023, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 30001.002051/2025-93. FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.431.11715.07.339039.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2025 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante – CONTRATANTE e Iuri Coutinho Meneses - CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 024/2025

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: EMPRESA **SOUPOP EVENTOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.815.852/0001-41, com sede na Rua Vicente Linhares, nº 500, Sala 2202, Aldeota, CEP: 60.135-270, Fortaleza – CE. OBJETO: **Contratação musical para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará**, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “INAUGURAÇÃO DO BATA-LHÃO DA PM E ORDEM DE SERVIÇO DA RODOVIÁRIA” – no dia 07 de MARÇO, às 16:00hrs, no município de HORIZONTE - CE, com a participação da banda musical “ZU DO FORRÓ”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2023 da 6ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE nº 215, de 17 de novembro de 2023, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 30001.002147/2025-51. FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA:

